



dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

**7.13.** Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.14.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

**7.15.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8 de Julho de 2022.

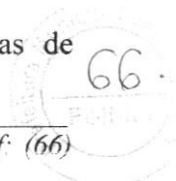
**8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) ; e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

**8.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de





fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

#### 3 Identificação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Unidade: 02 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 2.138 – Fomentar as Artes e a realização de eventos Culturais


Elemento de Despesa: 3.3.90.30 15000000 - Material de Consumo – (0116)


9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

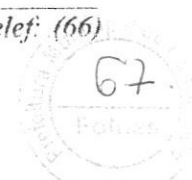
Rondolândia-MT, 09 de novembro de 2023.

  
LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

  
LUAN TARCIS FAVORETO GAVA  
Agente Administrativo  
Matricula nº 2301

  
ANDERSON JOSÉ GUILHERME  
Diretor do departamento de Cultura  
Decreto nº 106/GAB/PMR/2021





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



## **EDITAL DE CHAMADA**

**E**

## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



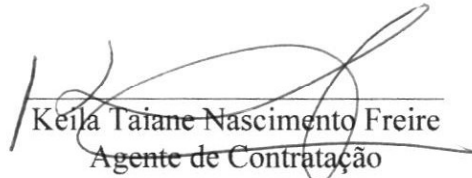
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 064/2023  
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 064/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 589/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro)** para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

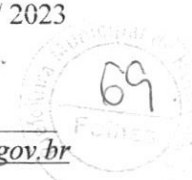
Rondolândia - MT, 14 de Novembro de 2023.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

14/11/2023

40





# LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

## Dispensa de licitação 0064/2023

Status: Em andamento

Abertura em: 13/11/2023 às 09:00h

Número/Ano: 0064/2023

Número do processo: 589/2023

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM FORMATO DE DECORAÇÕES NATALINAS (TRENÔ, BOLA, ÁRVORE, ESTRELA E LETREIRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

### Documentos

#### Geral

01-EDITAL-CHAMADA-DL-064-2023.pdf



02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-064-2023.pdf



04-TERMO-DE-REFERENCIA-DL-064-2023.pdf



03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PRECOES-DL-064-2023.pdf



Prefeitura





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024




Ofício de nº 131 CPL/PREGOEIRA/2023

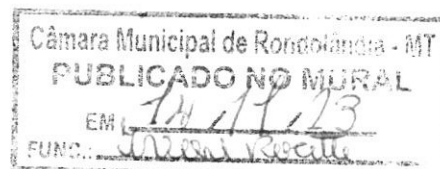
Rondolândia – MT, 14 de Novembro de 2023.

Para:  
Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Editais de Chamada do Procedimento Licitatório na Modalidade *Dispensa de Licitação de nº 063/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 588/2023 e *Dispensa de Licitação de nº 064/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 589/2023 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

  
Liliane Guedes Santos  
Secretária da CPL



11/02/2020 a 11/02/2021, compreendendo os (30) dias de gozo de 16/10/2023 á 15/11/2023.

**ARTIGO 2º** - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 19 de Outubro de 2023.

**LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR**

Prefeita Municipal Diretora Deptº. de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº. 099/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 045/2023

**DISPENSA**014/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/21

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

**CONTRATADA:** ZILDA SILVA ARAÚJO LTDA

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de ferragens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para construção da Escola de 06 salas, junto com a secretaria municipal de Educação

**PRAZO:** 90 dias.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.650,00

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023

**VIGÊNCIA:** 16/08/2023 a 16/11/2023.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023**

O Município de Ribeirãozinho-MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 13/11/2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO conforme Anexo I do edital, para Secretarias Municipais**". Tendo como vencedores do certame as Empresas: **WEPEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.291.204/0001-18 e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA/EPP CNPJ 37.227.550/0001-58.**

Ribeirãozinho - MT, 14 de novembro de 2023.

Thiago Barbosa Viana – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**DECRETO Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DECRETO Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dia 15 de novembro é feriado nacional a qual comemora-se o dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é feriado estadual a qual comemora-se o dia da Consciência Negra.

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que promovam a economia de gastos públicos e que preservem a eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta ponto facultativo nos dias 16 e 17 de novembro, mantendo os feriados dos dias 15 e 20 de novembro.

Artigo 2º - Para os fins de atendimento aos serviços essenciais, cada secretário organizará o atendimento ao público de modo a não interromper ou inviabilizar os serviços, devendo ser disponibilizadas quaisquer mudanças para que se tornem públicas à comunidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2.023.

LUIZ CARLOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 064/2023**

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 064/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 589/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 14 de Novembro de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 063/2023**

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 063/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 588/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



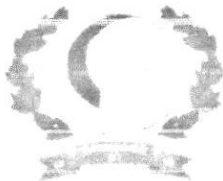
**DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS**  
**DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)**  
**DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**- FASE DE JULGAMENTO DA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.**

**ATA DE JULGAMENTO;**  
**VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;**







ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA  
 AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA

(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 589/2023,  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 064/2023.

Recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.158/GAB/PMR, de 08/07/2022.

Rondolândia – MT, 16 de Novembro de 2023.

*Carla Marques da Silva*  
 Assinatura do recebedor  
 Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ

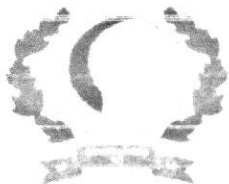
04.908.687/0001-19  
 METALÚRGICA MODELO  
 E ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Av. Castelo Branco, 18435 - Liberdade  
 CEP: 76.967-391 - Cacoal-RO

Keila Tábora N. Freire  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 671/GAB/PMR/2022

Telefone: 169/9.8455.1804

Pessoa para contato: JOSÉ MARRIUS / CÉLIO





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**AAVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO**  
**COMPRA DIRETA**  
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 158/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 589/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 064/2023  
PROPONENTE: MOT. MODELO /CESS. FERVID. LYDA  
CNPJ/CPF: 04.908.687/0001-19 TEL: (69) 9.3455-1804  
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO Nº 18485  
BAIRRO: LIBERDADE  
CIDADE: CACIAL UF: RO  
E-MAIL: METALURGICAMODELORO@GMAIL.COM



TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8 de Julho de 2022 e demais legislação aplicável

**1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação**

- 1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*
- 1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sítio eletrônico do Município no endereço [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep. 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177

Keila Tatiane N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto nº 1671/GAB/PMR/2022





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatária, que esteja em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **g)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados plenos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 1.18 Da contratação

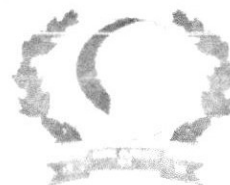
1.19 A contratação ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Keila Taiane A. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



1.20 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, conforme constam dos Termos de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

### 1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma de aquisição dos bens serão imediatas, após a contratação e conforme previsto nos Termos de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

### 1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

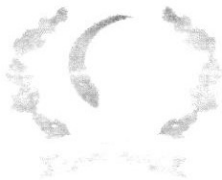
1.30 **DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.”**

Keila Tainã N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 671/GAB/PMR/2024

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENO GRANDE 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENO, DETALHES NA COR OURO. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	ACC CARBONO (FERRA)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL GIGANTE (ALTURA 5,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE	ACC CARBONO (FERRA)	R\$ 7.119,00	R\$ 7.119,00

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 GESTÃO 2021/2024



			ACO GALVANIZADO PREENCHIDO COM FOLHA METALICA DE COBERTURA PLASTICA BIINDADOS PARA USO EXTERNO	ACO (FERRO)	R\$	R\$
03	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL MEDINDO 10,00 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE TODA DESMONTAVEL. PINTURA ENMAI E NINTEIRO COM NO MINIMO 15 ESTRELAS AO LONGO DA ESTRUTURA	ACO (FERRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
04	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - SUPORTE DE FERRO MODELO ESTRELA SIMPLES MEDINDO 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE CALDA	ACO (FERRO)	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
05	UND	01	LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM ACO MEDINDO NO MINIMO 90 CM COM FIXACAO ATRAVES DE PINO - FRASE "FELIZ NATAL" E "FELIZ 2024"	ACO (FERRO)	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Valor Total			→	R\$ 44.200,00		

1.31 Valor total da proposta: R\$ QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS

Keila Tajane Nascimento Freire  
 Agente de Contratação

Rondolândia - MT, 14 de Novembro de 2023  
 Local e Data

Keila Tajane N. Freire  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 1671/SAB/MAR/2022

*(Handwritten signature)*

**METALÚRGICA MODELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA DE FÁTIMA SILVA WRUCK RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascida no município de Cacoal/RO, aos oito dias do mês de março de 1.972, inscrita no CPF sob o n° 720.623.712-68, portadora da cédula de identidade RG: 12901881 SSP/MT, residente e domiciliada neste município de Cacoal, Estado de Rondônia, à Rua Bandeirantes, n° 1950 - Bairro Liberdade - CEP: 76.967-392; e **FRANCISCO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido no município de Florestópolis/PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1.958, inscrito no CPF sob o n° 162.639.362-15, portador da cédula de identidade RG: 1.945.272 SSP/PR, residente e domiciliado neste município de Cacoal, Estado de Rondônia, à Rua Bandeirantes, n° 1950 - Bairro Liberdade - CEP: 76.967-392. **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária limitada **METALÚRGICA MODELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro neste município de Cacoal, Estado de Rondônia, na Avenida Castelo Branco, n° 18.845 - Bairro Liberdade - CEP: 76.967-391, devidamente inscrita junto ao CNPJ sob n.° **04.908.687/0001-19**, e na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o n° **1120004352-7**, em sessão do dia 17 de agosto de 1.983, resolvem de comum acordo alterar pela sexta vez seu contrato social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA** a) Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MARIA DE FÁTIMA SILVA WRUCK RODRIGUES**, já qualificada, possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizadas, as quais, neste ato, cede e transfere a título de venda, em moeda corrente e legal do país, ao sócio ingressante **CELIO SAMPAIO MILITÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Mendes Pimentel/MG, aos quatro dias do mês de novembro de 1.982, inscrito no CPF sob o n° 718.784.082-91, portador da carteira nacional de habilitação CNH n° 02941959890 emitida pelo DETRAN/RO, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, à Rua Itália, n° 1248 - Bairro Jardim Europa - CEP: 76.967-177.

Keila Taiane  
 Agente de Contratação  
 Decreto 1678/2022



b) Retira-se ainda neste ato da sociedade o sócio **FRANCISCO RODRIGUES NETO**, já qualificado, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizadas, as quais, neste ato, cede e transfere a título de venda, em moeda corrente e legal do país, ao sócio ingressante **CELIO SAMPAIO MILITÃO**, já qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os sócios retirantes dão plena, geral e rasa quitação ao sócio ingressante e a firmam pelas vendas de suas quotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio ora admitido, a partir desta data assume por inteiro o ativo e passivo da sociedade empresária limitada.

**CLÁUSULA QUARTA** - Com a presente alteração no quadro societário da empresa, fica desta forma distribuído o capital social:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
CELIO SAMPAIO MILITÃO	40.000	40.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Sociedade cabe ao sócio **CELIO SAMPAIO MILITÃO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social da empresa, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal pro labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SETIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto social, a partir da presente alteração contratual, passa a ser o seguinte:

- Fabricação de esquadrias de metal;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviço de corte e dobra de metais;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Administração de obras;
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de fundações;
- Fabricação de equipamentos de transporte e carrinhos de mão;

Keila Thiane N. Freire  
Agente de Contatação  
Decreto Nº 187/GAB/PMR/2022



- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de acabamento da construção;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Comércio varejista de vidros;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;
- Comércio varejista de cal, areia, terra, cascalho, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de pedras para revestimento;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de tratores, pá carregadeiras, sem operador;
- Aluguel de andaimes;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

**CLÁUSULA NONA** - À vista da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL CONSOLIDADO**  
**METALÚRGICA MODELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALÚRGICA MODELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, neste município de Cacoal, Estado de Rondônia, na Avenida Castelo Branco, nº 18.845 - Bairro Liberdade - CEP: 76.967-391.

**Parágrafo Único** - A sociedade terá duração por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de agosto de 1.983.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por deliberação do sócio, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social o seguinte:

- Fabricação de esquadrias de metal;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Obras de alvenaria;
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviço de corte e dobra de metais;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Administração de obras;
- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de fundações;

Keila Tairine N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022





- Fabricação de equipamentos de transporte e carrinhos de mão;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de acabamento da construção;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Comércio varejista de vidros;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;
- Comércio varejista de cal, areia, terra, cascalho, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de pedras para revestimento;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de tratores, pá carregadeiras, sem operador;
- Aluguel de andaimes;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social totalmente integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já subscrito e totalmente integralizado. E distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
CELIO SAMPAIO MILITÃO	40.000	40.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Sociedade cabe ao sócio **CELIO SAMPAIO MILITÃO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social da empresa, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal pro labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro desta Comarca de Cacoal/RO., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual e para dirimir qualquer controvérsia advinda da presente alteração.

Cacoal/RO, 14 de dezembro de 2.021.

FRANCISCO RODRIGUES NETO  
SÓCIO RETIRANTE

MARIA DE FÁTIMA SILVA WRUCK  
RODRIGUES  
SÓCIA RETIRANTE

CELIO SAMPAIO MILITÃO  
SÓCIO INGRESSANTE

Keila Tatiene N. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 1971GAB/PMR/2022





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16263936215	FRANCISCO RODRIGUES NETO
71878408291	CELIO SAMPAIO MILITAO
72062371268	MARIA DE FATIMA SILVA WRUCK RODRIGUES

Keila Taiane V. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 1671/GAB/PMR/2022

T f

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 11:52 SOB Nº 20210553090.  
PROTOCOLO: 210553090 DE 15/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109140387. CNPJ DA SEDE: 04908687000119.  
NIRE: 11200043527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2021.  
METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.908.687/0001-19**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**19/08/1983**

NOME EMPRESARIAL  
**METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**METALURGICA MODELO**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**  
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**  
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**  
**25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**  
**25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais**  
**28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores**  
**30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**  
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**  
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**  
**43.91-6-00 - Obras de fundações**  
**43.99-1-01 - Administração de obras**  
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV CASTELO BRANCO**

NÚMERO  
**18485**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**76.967-391**

BAIRRO/DISTRITO  
**LIBERDADE**

MUNICÍPIO  
**CACOAL**

UF  
**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**METALURGICAMODELORO@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(69) 3441-2103**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Keila Taiane N. Fret  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 1678/GAB/PMR/2022

✓





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.908.687/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/08/1983</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>18485</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	------------------------	-----------------------------

CEP <b>76.967-391</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CACOAL</b>	UF <b>RO</b>
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>METALURGICAMODELORO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(69) 3441-2103</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Keila Taiane V. Freire  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022

T f

